

239

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU /DR.JUR N.º 1290/153/09

CONTRATANTES: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU E MLL ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO: 01.126.529.09.24

VALOR: R\$ 324.972,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 62, §3º, DA LEI N.º 8.666/93.

Aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2013, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 10º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, representada pelo Superintendente, Eduardo Dias Hermeto e, de outro lado, a empresa **MLL ADMINISTRAÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS LTDA.**, com sede na Av. Ribeiro de Paiva, n.º 281, Parte, bairro João Pinheiro, CEP 30.530-170, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.438.104/0001-07, neste ato representada por sua mandatária **RODRIGUES PIMENTA LTDA.**, CNPJ n.º 08.266.139.0001-93, com sede e foro nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 318, bairro Gutierrez, CEP 30.430-070, por seu diretor Elton Rodrigues Ferreira, resolvem firmar o presente compromisso complementar ao Contrato SLU/DP. JUR n.º 1290/153/09, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 (vinte e três) de outubro de 2012, o prazo de vigência contratual, restando convalidados os atos praticados até a data da publicação do ato correspondente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) O valor global da presente prorrogação é de R\$ 324.972,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais), sendo de R\$ 27.081,00 (vinte e sete mil e oitenta e um reais) o valor mensal do aluguel.

2) A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da dotação:

MAEM/maem

